



EDITAL

Nº 001/2017 – SEGEAD



PREFEITURA DE
PETROLINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL Nº 001/2017 – SEGEAD

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE**, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Petrolina – SEGEAD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, ARQUITETURA, PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro das Secretarias da Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

1 – DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Petrolina – PE.

1.2 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no parágrafo 9.1 do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4 O processo seletivo simplificado, selecionará profissionais para o preenchimento das vagas existentes conforme quadro de vagas e descrição de cargos constantes no item 2, que serão lotados, de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Petrolina – PE.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reserva, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração e nos termos da legislação de regência.

1.7 A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.



1.8 Para análise de títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.15**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo que será analisado nos termos do Barema que integra este Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, no prazo de 03 dias úteis, à contar da convocação para contratação, mediante a apresentação de cópia e original (ou cópia autenticada) dos documentos comprobatórios.

1.8.1 A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.

1.9 Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.

1.10 Os Profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração, de modo que não serão abrangidos pelas disposições estatutárias estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 301, de 04 de junho de 1991, tampouco pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.11 Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada à critério da Administração e nos termos da legislação de regência.

2 – DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA JORNADA DE TRABALHO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CARGA HORÁRIA	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEF.	VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO
8h diárias/40hr Sem.	Engenheiro Civil	08	01	07	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50
8h diárias/40hr Sem.	Engenheiro Elétrico	01	CR	01	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50
8h diárias/40hr Sem.	Arquiteto	02	01	01	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50



8h diárias/ 40hr Sem.	Técnico em Edificações	03	01	02	Nível Técnico	12 meses	R\$948,66
8h diárias/ 40hr Sem.	Operador de Máquinas Pesadas	06	01	05	Experiência Profissional Comprovada em máquina pesada	12 meses	R\$1.504,92
8h diárias/ 40hr Sem.	Motoristas de Caçambão e Carro Pipa	02	01	01	Experiência Profissional Comprovada	12 meses	R\$1.504,92

2.1 Da descrição do cargo de Engenheiro Civil:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em engenharia civil devidamente registrado no CREA com experiência em elaboração de projetos e fiscalização de obras;
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de engenharia civil;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- E) Atribuições: acompanhamento da execução de projetos, fiscalização, emissão de boletins de medição de acordo com o cronograma físico de execução e emissão de relatórios de execução das obras de pavimentação, saneamento básico e drenagem; elaboração de projetos de infraestrutura, observando as necessidades de reforma dos prédios e a elaboração de planilhas, cronogramas, especificações técnicas para contratação de serviços de engenharia com vista às reformas e adequações das obras; elaboração de adequações ou reprogramações nos projetos e nas planilhas orçamentárias de acordo com os contratos; experiência em projetos de sinalização viária, operação de tráfego urbano, gestão de planejamento de transporte urbano de passageiros; elaboração de projetos de sinalização viária, operação de tráfego urbano, gestão de planejamento de transporte urbano de passageiros; experiência em conceber, realizar e gerenciar sistemas técnicos urbanos planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes múltiplos (setores públicos, privados, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos) e sistemas de monitoramento de obras públicas.

2.2 Da descrição do cargo de Engenheiro Elétrico:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em engenharia elétrica, devidamente registrado no CREA com experiência em planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes múltiplos (setores públicos, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos).
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de engenharia elétrica;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- E) Atribuições: planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes



múltiplos (setores públicos, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos).

2.3 Da descrição do cargo de Arquiteto:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em arquitetura devidamente registrado no CAU com experiência em execução de projetos de arquitetura, leitura e interpretação de desenhos, atuação em elaboração de layouts, acompanhamento de projetos;
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de arquitetura;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- E) Atribuições: execução de projetos de arquitetura, leitura e interpretação de desenhos, atuação em elaboração de layouts, acompanhamento de projetos; levantamento arquitetônico em locais determinados, preenchimento de documentação, ficar atento aos prazos desenvolver projetos para convênios (ler, interpretar e efetuar correções); conhecimento em informática, word, power point e excel.

2.4 Da descrição do cargo de Técnico em Edificações:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em técnico em edificações com experiência em projetos em autocad e orçamento avaliativo para edificação;
- B) Escolaridade: Profissional de nível técnico na área de edificação;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$948,66 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- E) Atribuições: elaboração de projetos em autocad e orçamento avaliativo para edificação; instalações prediais, tais como instalações elétricas, hidro-sanitárias, gás e incêndio por meio da interpretação de normas técnicas e uso de softwares específicos.

2.5 Da descrição do cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

- A) Perfil Profissional:
 - A.1) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo PC-S90, para a execução de serviços de construção de barreiros, barragens, desobstrução de canais, além da manutenção e conservação da máquina;
 - A.2) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo PATROL, para a execução de serviços de terraplanagem, patrolamento de Estradas Vicinais, além da manutenção e conservação da máquina;
 - A.3) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo RETROESCAVADEIRA, para execução de serviços de construção de canais, limpeza de aguadas, construção de pequenos barreiros, além da manutenção e conservação da máquina;
 - A.4) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo Pá Mecânica, para a execução de apoio no carregamento de materiais para enchimento do Caçambão para a manutenção das estradas vicinais do Município, limpeza e desobstrução de aguadas, além da manutenção e conservação da máquina;
- B) Escolaridade: Profissional com experiência comprovada em operação de máquinas pesadas e habilitação categoria "D" ou "E";
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$1.504,92 (mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);



E) Atribuições: executar serviços de construção e limpeza de aguadas, construção, petrolamento e manutenção de estradas vicinais, limpeza e construção de canais e drenos na zona rural do município e outros necessários a efetiva realização do feito.

2.6 Da descrição do cargo de Motorista:

A) Perfil Profissional:

A.1) pessoa física com experiência operacional em CAÇAMBÃO, para apoio e condução de materiais das jazidas até os locais de execução das obras de manutenção das estradas vicinais e outros serviços de apoio e patrulha mecanizada, além da manutenção e conservação do equipamento;

A.2) pessoa física com experiência operacional em CARRO PIPA, para apoio e condução de água para auxiliar na manutenção das estradas vicinais, principalmente na compactação do solo, além da manutenção e conservação do equipamento;

B) Escolaridade: Profissional com experiência comprovada e habilitação categoria "D" ou "E";

C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;

D) Remuneração: R\$1.504,92 (mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

E) Atribuições: executar serviços de construção e limpeza de aguadas, construção, petrolamento e manutenção de estradas vicinais, limpeza e construção de canais e drenos na zona rural do município e outros necessários a efetiva realização do feito.

2.7 Os candidatos aprovados poderão ser designados de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Petrolina – PE.

2.8 Os demais classificados, acima do número de vagas, passam a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela administração.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos para inscrição: 09 a 16 de junho de 2017, de modo que o candidato deverá preencher o formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no item 3.3 deste instrumento convocatório.

3.2 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo III e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação do ANEXO IV, na Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Petrolina (Avenida Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE), entre os dias 09 a 16 de junho de 2017, das 8h às 13h.



3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA DE FORMA, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória, no prazo de 03 dias úteis contados a partir do ato da convocação, será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste edital.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

3.9 Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, exceto quando respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.11 Como a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional é a base para a aprovação do candidato, o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido, com cuidado, uma vez que as informações prestadas por meio do Currículo e formulário de inscrição deverão ser obrigatoriamente comprovadas antes da contratação do candidato aprovado, no prazo de 03 dias úteis a contar da sua convocação, por meio de documento original e cópia e/ou cópia autenticada, de acordo com a lista de critérios requeridos no Edital para a função à qual está se candidatando.

3.12 Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.13 Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:



- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Possuir registro junto ao Conselho da sua categoria (CREA ou CAU);
- e) Apresentação de Currículo para avaliação, cujas informações prestadas deverão ser – obrigatoriamente – comprovadas no ato de contratação;
- f) Os candidatos para a função de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS deverão apresentar CNH nas categorias “D” ou “E”;
- g) Os candidatos para as funções de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS deverão, ainda, apresentar Carteira Profissional com registro de trabalho e/ou declaração, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, de modo que deverá possuir experiência operacional em máquina pesada tipo **PC-S90**, tipo **PATROL**, tipo **RETROESCAVADEIRA**, tipo **PÁ MECÂNICA**;
- h) Os candidatos para as funções de MOTORISTAS deverão, ainda, apresentar Carteira Profissional com registro de trabalho e/ou declaração, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, de modo que deverá possuir experiência operacional em **CAÇAMBÃO** e **CARRO PIPA**;

3.14 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

3.15 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certidão de curso
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento
- III. RG e CPF
- IV. Comprovante de residência
- V. PIS / PASEP () SIM () NÃO
- VI. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição
- VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- VIII. Curriculum Vitae
- IX. Declaração que não exerce cargo ou emprego público não acumulável ou, caso exerça, declaração afirmando que exerce cargo público e a especificação do vínculo.
- X. 2 fotos 3x4 coloridas recentes
- XI. Comprovar o exercício da função de jurado, acaso alegada no momento da inscrição;
- XII. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “D” ou “E” (para os candidatos à função de MOTORISTA ou OPERADOR DE MÁQUINAS);

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.



4.2 O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu, conforme Barema de pontuação descrito no ANEXO II.

4.3 A classificação dos candidatos será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO II**.

4.4 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos

4.5 Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Candidato que já tenha exercido a função de jurado;
- d) Maior pontuação na análise de currículo;
- e) Maior tempo de experiência profissional na área;

4.6 Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei vigente, todavia, apara os cargos em que se ofertam uma única vaga neste processo seletivo, fica determinado que após a convocação do primeiro candidato aprovado na listagem geral, o próximo classificado convocado deverá ser selecionado da relação de candidatos deficientes. Tal alternância entre a convocação de um candidato da listagem geral e de um candidato da relação de deficientes deverá ser observada acaso constatada a necessidade de outras convocações.

4.7 O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista de classificação final.

5 – DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Petrolina – PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação de relatório conclusivo e homologação do resultado final.

5.2 A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

5.3 Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

5.4 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após a homologação do resultado final.



6 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme Barema de pontuação estabelecido no **ANEXO II**.

6.2 A Classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme Barema de pontuação estabelecido no **ANEXO II**.

6.3 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no BAREMA que integra este instrumento convocatório.

6.4 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na Tabela do **ANEXO II** serão desconsiderados.

6.5 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades estabelecido no **item 9.1**.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina.

6.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.8 Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.9 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.10 Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

6.12 A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.

6.13 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será



considerada para fins de pontuação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de inscrições deferidas ou em face do resultado preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no item 9.1.

7.2 Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO V**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Petrolina – PE (Avenida Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE), na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório, item 9.1.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação referente às etapas deste processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina, sob pena de perda do prazo recursal.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.

7.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.6 Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.

7.7 O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível e de forma.
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.

7.9 Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax, email, ou qualquer outro meio eletrônico. Todavia, os candidatos poderão apresentar recurso por meio de procurador legalmente constituído através de procuração pública com poderes específicos.

7.10 Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, mediante publicação no



Diário Oficial Eletrônico do Município e por encaminhamento de email para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição, observando a alternância entre os candidatos da relação geral e os candidatos que integram a relação de deficientes, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo/função.

8.1.1 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer ao local informado no ato de convocação, no prazo improrrogável de 03 dias úteis, portando toda a documentação comprobatória da qualificação indicada no ato da inscrição (original e cópia e/ou cópia autenticada), de modo que a não comprovação e/ou comparecimento no prazo assinalado implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.

8.1.2 A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se discriminados neste Edital, **item 2 e subdivisões**.

8.2 A unidade de exercício dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.

8.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através do Diário Oficial Eletrônico do Município e por encaminhamento de email para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e convocações deste Processo Seletivo, bem como a comunicação de eventual alteração do endereço eletrônico informado no ato de inscrição. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados no ato de convocação.

8.4 O não comparecimento do candidato, no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente, observando-se a alternância entre a relação geral de candidatos e a relação de candidatos deficientes, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo/função.

8.5 A Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8.6 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- g) Não ser aposentado do INSS ou Instituto de (IGPREV), exceto naqueles casos em que reste caracterizada a possibilidade de acúmulo regular de cargos públicos;
- h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- i) Não ser concursado no Município de Petrolina/PE, exceto naqueles casos que admitam



- o acúmulo regular de cargos públicos nos termos da Constituição Federal de 1988;
- j) Apresentar exame de saúde pré-adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
 - k) Apresentar comprovação da qualificação e experiência profissional assinalados no ato de inscrição.

8.7 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação, bem como quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

8.8 Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

8.9 O exame de saúde pré-adimensional, bem como todas as demais despesas que eventualmente venham a se fazer necessárias serão de inteira responsabilidade do candidato;

8.10 Os candidatos serão lotados conforme critério da Administração.

9. DOS PRAZOS

9.1 O Cronograma de eventos será:

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
07 de junho de 2017	Publicação de Edital
09 a 16 de junho de 2017	Período de Inscrições
20 de junho de 2017	Divulgação da lista dos inscritos
21 e 22 junho de 2017	Prazo recursal em face do indeferimento de inscrições
26 de junho de 2017	Divulgação da Relação Final de Inscritos
26 e 27 de junho 2017	Avaliação de Títulos, Currículos e Experiência Profissional
28 de junho de 2017	Divulgação do Resultado Preliminar
29 e 30 de junho de 2017	Prazo recursal em face do Resultado Preliminar
03 de julho 2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Será desclassificado o candidato aprovado, que no ato da convocação esteja exercendo cargo público não acumulável, na forma da lei;

10.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.5 A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Petrolina/PE.

10.6 O candidato classificado deverá manter atualizado endereço eletrônico informado no ato de inscrição durante todo o período de validade da seleção, de modo que a Administração não se responsabilizará pelo não recebimento de informações e/ou convocações pela inexistência das informações prestadas pelo candidato.

10.7 São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação do resultado e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, através do Diário Oficial Eletrônico do Município, único meio oficial para o acompanhamento dos atos e publicações inerentes ao processo seletivo.

10.8 O candidato que não puder, ou não tenha interesse, na contratação deverá requerer a desistência mediante requerimento próprio no prazo assinalado para a apresentação da documentação e contratação. Os candidatos que, quando convocados, não comparecerem para contratação no prazo assinalado ou não apresentarem a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, devidamente autenticada ou por meio de cópia acompanhada de original, estarão automaticamente desclassificados.

10.9 As contratações temporárias, através da seleção de que trata este edital, serão regidas pela legislação pertinente, de modo que o presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração.

10.10 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata



este Edital será o da cidade de Petrolina - PE.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Petrolina, 07 de junho de 2017.

Luíza Angélica Gouvêa Leão
Secretária de Gestão Administrativa



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA JORNADA DE TRABALHO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CARGA HORÁRIA	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEF.	VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO
8h diárias/40hr Sem.	Engenheiro Civil	08	01	07	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50
8h diárias/40hr Sem.	Engenheiro Elétrico	01	CR	01	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50
8h diárias/40hr Sem.	Arquiteto	02	01	01	Nível Superior	12 meses	R\$3.085,50
8h diárias/40hr Sem.	Técnico em Edificações	03	01	02	Nível Técnico	12 meses	R\$948,66
8h diárias/40hr Sem.	Operador de Máquinas Pesadas	06	01	05	Experiência Profissional Comprovada em máquina pesada	12 meses	R\$1.504,92
8h diárias/40hr Sem.	Motoristas de Caçambão e Carro Pipa	02	01	01	Experiência Profissional Comprovada	12 meses	R\$1.504,92

2.1 Da descrição do cargo de Engenheiro Civil:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em engenharia civil devidamente registrado no CREA com experiência em elaboração de projetos e fiscalização de obras;
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de engenharia civil;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- E) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- F) Atribuições: acompanhamento da execução de projetos, fiscalização, emissão de boletins de medição de acordo com o cronograma físico de execução e emissão de relatórios de execução das obras de pavimentação, saneamento básico e drenagem; elaboração de projetos de



infraestrutura, observando as necessidades de reforma dos prédios e a elaboração de planilhas, cronogramas, especificações técnicas para contratação de serviços de engenharia com vista às reformas e adequações das obras; elaboração de adequações ou reprogramações nos projetos e nas planilhas orçamentárias de acordo com os contratos; experiência em projetos de sinalização viária, operação de tráfego urbano, gestão de planejamento de transporte urbano de passageiros; elaboração de projetos de sinalização viária, operação de tráfego urbano, gestão de planejamento de transporte urbano de passageiros; experiência em conceber, realizar e gerenciar sistemas técnicos urbanos planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes múltiplos (setores públicos, privados, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos) e sistemas de monitoramento de obras públicas.

2.2 Da descrição do cargo de Engenheiro Elétrico:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em engenharia elétrica, devidamente registrado no CREA com experiência em planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes múltiplos (setores públicos, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos).
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de engenharia elétrica;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- E) Atribuições: planejamento, projeto, execução, operação, manutenção e gestão, agentes múltiplos (setores públicos, ONGs e comunidades) e aspectos abrangentes (sociais, econômicos, políticos, ambientais e tecnológicos).

2.3 Da descrição do cargo de Arquiteto:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em arquitetura devidamente registrado no CAU com experiência em execução de projetos de arquitetura, leitura e interpretação de desenhos, atuação em elaboração de layouts, acompanhamento de projetos;
- B) Escolaridade: Profissional de nível superior, com formação na área de arquitetura;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- E) Atribuições: execução de projetos de arquitetura, leitura e interpretação de desenhos, atuação em elaboração de layouts, acompanhamento de projetos; levantamento arquitetônico em locais determinados, preenchimento de documentação, ficar atento aos prazos desenvolver projetos para convênios (ler, interpretar e efetuar correções); conhecimento em informática, word, power point e excel.

2.4 Da descrição do cargo de Técnico em Edificações:

- A) Perfil Profissional: pessoa física com formação em técnico em edificações com experiência em projetos em autocad e orçamento avaliativo para edificação;
- B) Escolaridade: Profissional de nível técnico na área de edificação;
- C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;
- D) Remuneração: R\$948,66 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- E) Atribuições: elaboração de projetos em autocad e orçamento avaliativo para edificação; instalações prediais, tais como instalações elétricas, hidro-sanitárias, gás e incêndio por meio



da interpretação de normas técnicas e uso de softwares específicos.

2.5 Da descrição do cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

A) Perfil Profissional:

A.1) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo PC-S90, para a execução de serviços de construção de barreiros, barragens, desobstrução de canais, além da manutenção e conservação da máquina;

A.2) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo PATROL, para a execução de serviços de terraplanagem, patrolamento de Estradas Vicinais, além da manutenção e conservação da máquina;

A.3) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo RETROESCAVADEIRA, para execução de serviços de construção de canais, limpeza de aguadas, construção de pequenos barreiros, além da manutenção e conservação da máquina;

A.4) pessoa física com experiência operacional em máquina pesada tipo Pá Mecânica, para a execução de apoio no carregamento de materiais para enchimento do Caçambão para a manutenção das estradas vicinais do Município, limpeza e desobstrução de aguadas, além da manutenção e conservação da máquina;

B) Escolaridade: Profissional com experiência comprovada em operação de máquinas pesadas e habilitação categoria "D" ou "E";

C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;

D) Remuneração: R\$1.504,92 (mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

E) Atribuições: executar serviços de construção e limpeza de aguadas, construção, patrolamento e manutenção de estradas vicinais, limpeza e construção de canais e drenos na zona rural do município e outros necessários a efetiva realização do feito.

2.6 Da descrição do cargo de Motorista:

A) Perfil Profissional:

A.1) pessoa física com experiência operacional em CAÇAMBÃO, para apoio e condução de materiais das jazidas até os locais de execução das obras de manutenção das estradas vicinais e outros serviços de apoio e patrulha mecanizada, além da manutenção e conservação do equipamento;

A.2) pessoa física com experiência operacional em CARRO PIPA, para apoio e condução de água para auxiliar na manutenção das estradas vicinais, principalmente na compactação do solo, além da manutenção e conservação do equipamento;

B) Escolaridade: Profissional com experiência comprovada e habilitação categoria "D" ou "E";

C) Jornada de Trabalho: 08 horas diárias/40 horas semanais;

D) Remuneração: R\$1.504,92 (mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

E) Atribuições: executar serviços de construção e limpeza de aguadas, construção, patrolamento e manutenção de estradas vicinais, limpeza e construção de canais e drenos na zona rural do município e outros necessários a efetiva realização do feito.



ANEXO II

TABELA E PONTUAÇÃO

A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

1. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTORISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por ano comprovadamente trabalhado	60 PONTOS
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos por curso	30 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior/técnico, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS	

2. NÍVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por ano comprovadamente trabalhado	60 PONTOS
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos por curso	30 PONTOS
Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS	



3. NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELÉTRICO E ARQUITETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por ano comprovadamente trabalhado	40 pontos
Curso de especialização em áreas correlatas à função para a qual o candidato de inscreveu de, no mínimo, 180 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
Curso de capacitação em áreas correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 30 horas/aula.	05 pontos por curso	15 pontos
Mestrado em áreas correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
Doutorado em áreas correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS	



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

			Nº de Inscrição:	
Nome do Candidato:				
Data do Nascimento:		Sexo: () M () F		
CPF:		RG:		
Nome da Mãe:				
Endereço:				
Bairro:		Complemento:		Nº
CEP:	UF:	Cidade:		
Telefone Celular:		Telefone Residencial:		
E-mail:				
Função:			Deficiente:	

Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria de Municipal de gestão Administrativa

☐ Carteira de identidade
☐ Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição
☐ Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
☐ Cadastro de pessoa física (CPF)
☐ PIS/PASEP (se houver)
☐ Certidão de Casamento (se casado for) ou Certidão de Nascimento
☐ Comprovante de residência atualizado
☐ 2 Fotos 3x4 coloridas e recentes
☐ Curriculum Vitae
☐ Declaração que não exerce cargo público
☐ Comprovação do exercício da função de jurado
☐ Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E" (para as funções de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas)
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo, ficando ciente de que todas as informações prestadas no ato da inscrição por meio do Currículo deverão ser previamente comprovadas antes da contratação, por meio de documento original e cópia e/ou cópia autenticada.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



PROTOCOLO DE ENTREGA	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Processo Seletivo Simplificado	Processo Seletivo Simplificado
Nome: _____	Nome: _____
Data: ____/____/____.	Data: ____/____/____.
_____ Assinatura e carimbo do recebedor	_____ Assinatura do candidato



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização de inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra deforma:

I - NOME DO CANDIDATO;

II - CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.



ANEXO V – REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME: _____

RG: _____

SECRETARIA: _____

Ao
Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____
Solicito revisão de _____, pelas seguintes razões:

Petrolina, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível e de forma.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.